



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Cordeiro  
Ed (s) Nº 49 15-04-14  
30/04/2014  
Flacionair

**LEI N.º 1881/2014**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município vigente para o exercício financeiro de 2014 em até o limite de 14% (quatorze) por cento para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014.

**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito**